



Prefeitura Municipal de Coronel Vivida

ESTADO DO PARANÁ

GABINETE DO PREFEITO

LEI N.º 1.223/92

DATA: 07.07.92

SÚMULA: Denomina Escola Municipal e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

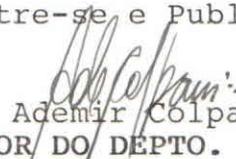
Art. 1º) - A Escola de primeira a quarta série do Primeiro Grau em funcionamento no Distrito de Vista Alegre, desmembrada da Escola Estadual Castelo Branco, denominar-se-á "ESCOLA MUNICIPAL VISTA ALEGRE".

Art. 2º) - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 07(sete) dias do mês de Julho de 1992, 104º da República e 37º do Município.


Dr. Valter Munaretto
PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se e Publique-se;


Ademir Colpani
DIRETOR DO DEPTO. DE ADMINISTRAÇÃO

DIRETOR DO DEPTO. DE ADMINISTRAÇÃO